



Parecer Contábil

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos: duas vans de ano não inferior a 2014 e uma caminhonete de ano não inferior a 2014, 4x2 sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Aliança-Pe.

Dos fatos: Trata-se de análise do Balanço Patrimonial apresentado pela Empresa **Jr Transportes Vicência LTDA ME**, CNPJ nº 17.299.072/0001-84 participante do processo licitatório nº 021/2022 e pregão eletrônico nº 010/2022.

Quanto a Empresa:

Jr Transportes Vicência LTDA ME – APTO

A empresa acima, apresenta a respectiva demonstração contábil em conformidade com as normas contábeis vigentes, ao qual indicados para a Qualificação Econômica Técnica:

- 1 – Endividamento Total menor ou igual a 1,00 com sigla GE;
- 2 – Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00 com sigla ILC;
- 3 – Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,00 com sigla ILG.

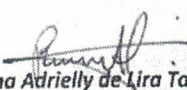
A regra estabelecida no edital no item 11.10.9:

11.10.9 - A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação:

Vejamos que a empresa elencada no processo apresenta patrimônio líquido de 10% do valor estimado de contratação.

Salvo melhor juízo.

Este é o parecer.


Rochana Adrielly de Lira Tavares
Contadora
CRC-PE: 022340-0/9